

LEI Nº 4.770 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

GERAL

2367

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 034/2024

Data 26/09/2024

Assinatura

Hora

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
UTILIZAÇÃO DOS VALORES
ARRECADADOS ATRAVÉS DO LEILÃO
001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 66 e seguintes, autoriza.

Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a utilização dos valores arrecadados através do leilão municipal n.º 001/2024 para fins de subsidiar os pagamentos referentes aos parcelamentos junto Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º O poder Executivo poderá utilizar integralmente ou em parte os valores referidos no Art.1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:**

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Dados: 2024.09.26 12:58:20 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,


Aldenir Soares da Costa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO